



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告示 EDITAL

通常宣告案
Acção Ordinária

編號 n.º CV1-24-0036-CAO

第一民事法庭
1.º Juízo Cível

原告：**廣發銀行股份有限公司澳門分行**，常設代表處設於澳門宋玉生廣場 181 至 187 號光輝集團商業中心 18 樓，商業及動產登記局登記編號為 8428(SO)。-----
被告：**1. 鴻浩(澳門)精細化工廠有限公司**，法人住所位於澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈 13 樓 I 座，商業及動產登記局登記編號為 31422(SO)；**2. 譚愛紅**，女，成年，持有中華人民共和國居民身份證，居住於廣東省江門市蓬江區建設路 86 號之五 802；**3. 王國亮**，男，成年，持有香港居民身份證，居住於廣東省江門市蓬江區白石大道 138 號怡康華庭金菊五棟 1101；**4. 黃鎮賢**，男，成年，持有中華人民共和國居民身份證，最後為人知悉之地址位於廣東省江門市蓬江區建設路 86 號之五 802，現時下落不明。-----

-----澳門特別行政區初級法院第一民事法庭，現以公示傳喚上述**第 4 被告黃鎮賢**，在第二次即最後一次刊登公告之日起計三十天為中間期間，得在該期間屆滿後的三十天內，就本**通常宣告案**提出答辯，在本案中，原告請求裁定本訴訟理由成立，並：
----1) 裁定原告所主張的事實獲證實，因而判處被告們以連帶責任方式向原告支付 37,913,847.18 澳門元，作為尚欠之本金、計算至本日之遲延利息及用作償付債權之費用；-----
----2) 判處上述欠款自提起本訴訟日起以最優惠利率加上 0.25% 及附加利率 3% 計算之遲延利息，直至欠款實際及全部支付為止。-----
-----有關詳情載於起訴狀內，複本存放於本法庭供被傳喚人索閱。-----
-----倘若提出答辯，必須委託律師（《民事訴訟法典》第 74 條）。-----
-----特繕立本告示，於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。-----

//

Autor: BANCO DE GUANGFA DA CHINA, S.A., SUCURSAL DE MACAU, com representação permanente na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 181 a 187, Centro Comercial de Grupo Brilhantismo, 18º andar, em Macau, registada na C.R.C.B.M. sob o n.º 8428(SO).-----

Réus: **1. FABRICA DE QUIMICOS HONG HAO (MACAU), LDA.**, com sede em Macau, "澳門慕拉士大馬路 195 號南嶺工業大廈 3 樓 I 座", registada na C.R.C.B.M. sob o n.º 31422(SO); **2. TAN AIHONG**, feminina, maior, titular do bilhete de cidadão da República Popular da China, residência na China "廣東省江門市蓬江區建設路 86 號之五 802"; **3. 王國亮**, masculino, maior, titular do B.I.R.H.K., residência na China "廣東省江門市蓬江區白石大道 138 號怡康華庭金菊五棟 1101"; **4. HUANG ZHENXIAN**,



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

masculino, maior, titular do bilhete de cidadão da República Popular da China., com última residência conhecida em "廣東省江門市蓬江區建設路 86 號之五 802", ora ausente em parte incerta.-----

---- FAZ-SE SABER que pelo 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da R.A.E.M., correm éditos de **TRINTA DIAS** contados a partir da 2.ª e última publicação deste anúncio, citando o 4º. réu **HUANG ZHENXIAN**, acima identificados, para no prazo de **TRINTA DIAS**, findo o dos éditos, querendo contestar a acção acima indicada, na qual a Autora pede que a presente acção seja julgada procedente e: -----

3) Julgar provados os factos alegados pelo autor, e, em consequência, condenar os réus, de forma solidária, a pagarem ao autor a quantia de MOP37.913.847,18, a título de capital em dívida, juros de mora contados até à presente data e despesas efectuadas para a satisfação do crédito;-----

4) Condenar no pagamento de juros de mora sobre o referido montante em dívida, contabilizados à taxa *prime rate* acrescida de 0,25% e de uma sobretaxa de 3%, desde a data da dedução da presente acusação até ao seu integral e efectivo.-----

---- Tudo como melhor consta da petição inicial, cujo duplicado se encontra nesta secretaria à disposição do citando.-----

---- E ainda que é obrigatória a constituição de advogado caso seja deduzida contestação (art. 74.º do C.P.C.).-----

---- Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na Internet. -----

於澳門特別行政區 aos R.A.E.M., 3/3/2026

法官 A JUIZ

何頌賢 Ho Chong In

*

法院首席書記員 O Escrivão Judicial Principal

呂華春Loi Wa Chon